



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PUBLICADO NO DIO / ES
EM 13/02/21 PÁGS. 02

PORTARIA P Nº 003/2021

Concede Pensão Vitalícia

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **1581/1994**, datado de **13/09/1994**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia**, aos Senhores **MARTHA DE ATHAYDE FRAGA E NICOLAU FRAGA SENNA**, a partir de **05/07/1994**, na qualidade de pais do Instituidor, LAUMAR DE ATHAYDE FRAGA, ocupante do cargo de Professor P4 Português, falecido em **05/07/1994**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o art. 116, Inciso VIII da Lei Municipal 2398/87 cominado com Art. 40, § 7º da CFRB de 1988, sendo em duas cotas iguais, uma para cada beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05/07/1994**.

Vila Velha (ES), 11 de fevereiro de 2021.


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente